



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.115

Dispõe sobre revogação de  
Lei Municipal nº 1.817, de  
23.05.80.

C. PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que baseado no Artigo 41, Parágrafo 3º do  
Decreto-Lei nº 285, pro mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.817, de  
23.05.80, referente a doação de terreno à Polícia Militar de Ter  
nambuco.

Art. 2º - Fica autorizado o Governo Municipal a doar  
o referido terreno às firmas industriais que atenderem as exigên  
cias do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.740, de 13.09.78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 1986.

  
Elias Alves de Lira  
- Prefeito -